



## **Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP**

CNPJ 51.845.386/0001-73

**FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342**

Rua José Thomaz, 608 - Centro - CEP 15735-000

[e-mail: contato@cmaparecidadoeste.sp.gov.br](mailto:contato@cmaparecidadoeste.sp.gov.br)

### **ATA DA 7ª (SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA, DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE – SP, REALIZADA AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2022, as 20:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Aparecida D'Oeste, sob a presidência do Vereador **CLAYTON HENRIQUE COSTA MARIM**, secretariado pelo Vereador **MÁRIO RICARDO ROSSI**, foi aberta a 7ª (sétima) Sessão Ordinária da 2ª (segunda) Sessão Legislativa da 15ª (décima quinta) Legislatura da Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste que contou com a presença dos Vereadores: Carlos Sérgio da Silva Gonçalves, Edivaldo de Carvalho, Fabio Marcelino Rodrigues, Ivair de Souza Freire, Maria Conceição da Silva Alves de Oliveira, Niclaudio Spala Leite e Valter Moreira Bonfim, além do Presidente e do Primeiro Secretário, estando todos Vereadores presentes. Constatada a existência de quórum regimental, o Sr. Presidente abriu a Sessão. Os senhores Vereadores dispensaram a leitura da Ata da Sessão anterior, restando, pois, aprovada. O Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura da matéria constante da ordem do dia. O Sr. Primeiro Secretário, então, noticiou a deliberação sobre as seguintes matérias: **I) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº09— DE 07 DE ABRIL DE 2022.** "Que dispõe sobre a implantação da REFORMA ADMINISTRATIVA na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo municipal de Aparecida d'Oeste/SP, e dá outras providências" **II) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 10— DE 18 DE MAIO DE 2022.** "Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 137, de 17 de maio de 2021 e Lei Complementar nº 138, de 03 de dezembro de 2021." **III) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº11 – DE 27 DE MARÇO DE 2022.** "Dispõe sobre alteração do Anexo V da Lei Complementar nº 140, de 02 de fevereiro de 2022, e dá outras providências". **IV) PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 25— DE 18 MAIO DE 2022.** "Autoriza o recolhimento de veículos abandonados em vias públicas, na zona urbana ou rural, do município de Aparecida d'Oeste/SP, e dá outras providências". **V) PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 26— DE 18 MAIO DE 2022.** "Que regulamenta a nomeação de pessoal para o acompanhamento de pacientes debilitados a estabelecimentos de saúde da rede de atendimento SUS, e dá outras providências". **VI) PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 27— DE 27 MAIO DE 2022.** "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências". **VII) PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 28— DE 27 MAIO DE 2022.** "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências". **VIII) INDICAÇÕES 32/2022 E 33/2022.** Na sequência o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura da matéria em pauta. O Senhor Primeiro Secretário então procedeu a leitura da matéria e também do ofício informando que balancete da receita e da despesa está disponível para consulta. O Presidente Colocou em Discussão o Projeto de Lei Complementar nº 09/2022 o qual já havia seu pedido de Regime de Urgência aprovado sendo aprovado por unanimidade. Em seguida o Presidente colocou em Discussão o Votação o Pedido de Regime de Urgência do Projeto de Lei Complementar nº 10/2022 que restando aprovado por unanimidade e após pedido feito pelos Vereadores Fabio Marcelino Rodrigues e Ivair de



## **Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP**

CNPJ 51.845.386/0001-73

**FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342**

Rua José Thomaz, 608 - Centro - CEP 15735-000

[e-mail: contato@cmaparecidadoeste.sp.gov.br](mailto:contato@cmaparecidadoeste.sp.gov.br)

Souza Freire foi encaminhado para as Comissões Pertinentes para devida tramitação devido a importância da matéria. Colocou em Discussão e Votação os pedidos de Regime e Urgência do Projeto de Lei Complementar Municipal nº 11/2022 e dos Projetos de Lei Municipais 25/2022; 26/2022; 27/2022 e 28/2022 sendo todos aprovados por unanimidade informado pelo Presidente que o Projeto de Lei Municipal 25/2022 seria encaminhado para as comissões pertinentes, a pedido dos Vereadores Fábio Marcelino Rodrigues e Maria Conceição da Silva Alves de Oliveira, devida a complexidade da matéria. Colocou em Discussão e Votação o mérito do Projeto de Lei Complementar 11/2022 e dos Projetos de Leis Municipais números 25/2022; 27/2022 e 28/2022 os quais foram também aprovados por unanimidade. Após, colocou em Discussão e Votação as Indicações sendo aprovadas por unanimidade. Por fim, ainda nos termos do Regimento Interno, o Senhor Presidente concedeu a palavra aos Senhores Vereadores para explicações pessoais, que se manifestaram em relação ao tema em pauta e outros de interesse do Município, tudo consignado nas gravações arquivadas nas mídias oficiais da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar sob o nome e a proteção de Deus, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada tomará a assinatura do Sr. Presidente e do Sr. Primeiro Secretário.

Câmara Municipal de Aparecida D'Oeste - SP, 30 de maio de 2022.

**CLAYTON HENRIQUE COSTA MARIM  
PRESIDENTE**

**MÁRIO RICARDO ROSSI  
PRIMEIRO SECRETÁRIO**